



ERRATA Nº 004
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/SEMAS/2025

A Comissão Especial de Processos Seletivos Tradicionais ou Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social, instituída pela PORTARIA Nº 001/2025, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO, o ofício nº OF.SOFI. 002.2025, do Conselho Regional de Serviço Social de Minas Gerais – 6ª Região;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 002, da Comissão Especial – Processos Seletivos Tradicionais ou Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhado ao Setor de Orientação e Fiscalização Profissional do CRESS/MG;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 8.662/1993, em seu Art. 5º;

CONSIDERANDO, a Resolução CFESS nº 273/1993;

RESOLVE:

Adequar as atribuições dos cargos “**Técnico da Proteção Social – Classe 2, Técnico da Proteção Social – Classe 3 e Técnico da Proteção Social – Classe 5**”, passando a considerar-se as atribuições dos cargos mencionados, as contidas no **ANEXO I** da presente **ERRATA**.

Mantena, 18 de janeiro de 2025.

**Comissão Especial – Processos Seletivos Tradicionais
ou Simplificados da Secretaria Municipal de Assistência Social**



ANEXO I

Atribuições dos Cargos: Técnico da Proteção Social – Classe 2, Técnico da Proteção Social – Classe 3 e Técnico da Proteção Social – Classe 5.

Técnico da Proteção Social – Classe 2:

- Participar, quando necessário, da elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e projetos sociais vinculados ao SUAS, garantindo a integração com as diretrizes da política de assistência social.
- Realizar diagnósticos socioterritoriais para identificar demandas sociais da população atendida.
- Propor e executar intervenções junto a indivíduos, famílias, grupos e comunidades, sempre visando a garantia de direitos.
- Acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social nos serviços, programas e projetos do SUAS.
- Realizar atendimentos e orientações sociais, promovendo o acesso aos direitos socioassistenciais e intersetoriais.
- Atuar na garantia e defesa dos direitos sociais, com foco no combate às desigualdades e na promoção da cidadania.
- Produção e Gestão de Documentos Técnicos:
- Elaborar pareceres, relatórios sociais e estudos de caso, respeitando as normativas éticas e técnicas do Serviço Social.
- Promover a articulação entre as diversas políticas públicas e serviços da rede de proteção social do SUAS, visando ao atendimento integral das demandas dos usuários.
- Participar de ações de capacitação para trabalhadores do SUAS e atividades de mobilização social junto à comunidade.
- Acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos, garantindo que estejam alinhados às diretrizes do SUAS.
- Demais atividades solicitadas pela chefia imediata, respeitando a nº 8.662/1993.
- As atividades devem observar os princípios éticos da profissão e os direitos dos usuários, promovendo ações baseadas na justiça social e na universalização dos direitos.

Técnico da Proteção Social – Classe 3

- Elaborar, implementar e avaliar planos, programas e projetos sociais temporários, garantindo a integração com as diretrizes do SUAS e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Realizar diagnósticos socioterritoriais e identificar demandas específicas da população em situação de vulnerabilidade social, com foco em inclusão social e econômica.
- Realizar atendimento individual e coletivo a usuários e famílias, oferecendo orientação sobre os direitos socioassistenciais e encaminhando-os para os serviços necessários.
- Produzir pareceres, relatórios sociais, estudos de caso e outros documentos técnicos, respeitando as normativas da profissão.



- Promover a articulação entre as diversas políticas públicas, como assistência social, trabalho, saúde e educação, fortalecendo a rede de proteção social.
- Participar de atividades de formação para equipes do SUAS e ações de mobilização junto à comunidade, incentivando o protagonismo dos usuários.
- Monitorar e avaliar a execução de programas e projetos, assegurando que estejam alinhados aos princípios do SUAS e promovam resultados efetivos para os usuários.
- Realizar levantamentos sobre as potencialidades, habilidades e interesses dos usuários em situação de vulnerabilidade, identificando possibilidades de ingresso no mercado de trabalho.
- Oferecer orientação profissional e informações sobre oportunidades de qualificação, capacitação e reinserção no mercado de trabalho, respeitando as particularidades de cada indivíduo e contexto local.
- Estabelecer parcerias com instituições, empresas ou serviços de intermediação de mão de obra, a fim de ampliar o acesso dos usuários a oportunidades de trabalho.
- Desenvolver estratégias de inclusão produtiva, como a criação de cooperativas, oficinas de geração de renda e empreendedorismo social, respeitando as diretrizes da política de assistência social.
- Monitorar os usuários após sua inserção no mercado de trabalho, identificando possíveis dificuldades e oferecendo suporte técnico para sua manutenção no emprego ou no empreendedorismo.
- Promover ações de sensibilização com empresas e empregadores locais para fomentar a contratação de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incentivando práticas de responsabilidade social.
- Propor e implementar projetos que contemplem qualificação profissional e geração de renda, alinhados às necessidades do mercado local e aos interesses dos usuários do SUAS.
- Demais atividades solicitadas pela chefia imediata, respeitando a nº 8.662/1993.

Técnico da Proteção Social – Classe 5:

- Elaborar, implementar e avaliar programas, projetos e ações temporárias no âmbito do SUAS, alinhados à Política Nacional de Assistência Social (PNAS).
- Realizar diagnósticos socioterritoriais para identificar as necessidades da população em situação de vulnerabilidade social e subsidiar o planejamento de políticas públicas.
- Oferecer atendimento e acompanhamento socioassistencial a indivíduos e famílias em vulnerabilidade, promovendo o acesso a direitos e serviços da rede de proteção social.
- Elaborar relatórios, pareceres sociais, estudos de caso e outros documentos técnicos necessários para a gestão de programas e o acompanhamento de usuários.
- Promover a articulação entre políticas públicas intersetoriais (saúde, educação, trabalho, habitação, entre outras) e os serviços do SUAS, para garantir a integralidade no atendimento.



- Monitorar e avaliar a execução de programas e projetos, garantindo que atendam às demandas dos usuários e respeitem os princípios éticos e normativos.
- Estabelecer um canal de diálogo e cooperação entre a gestão do SUAS e as instituições de acolhimento de idosos ou crianças e adolescentes, garantindo o cumprimento das normativas do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e do ECA (Lei nº 8.069/1990).
- Realizar, quando necessário, visitas institucionais e acompanhamento técnico de casos de indivíduos acolhidos, assegurando a promoção de seus direitos e a qualidade do atendimento.
- Desenvolver estratégias e ações voltadas para a reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes ou idosos, sempre que possível e seguro para o acolhido.
- Identificar e articular recursos necessários para a manutenção da qualidade dos serviços de acolhimento, incluindo capacitação de equipes, melhoria de infraestrutura e acesso a outros programas do SUAS.
- Promover sensibilizações e capacitações para profissionais de instituições de acolhimento e da rede socioassistencial, sobre os direitos dos usuários e o papel do SUAS na proteção integral.
- Colaborar na supervisão de fluxos e protocolos institucionais para o acolhimento e desacolhimento de usuários, assegurando o cumprimento das normativas legais e éticas.
- Participar de ações emergenciais em situações de violação de direitos, desastres ou calamidades que demandem acolhimento institucional imediato.
- Demais atividades solicitadas pela chefia imediata, respeitando a nº 8.662/1993.